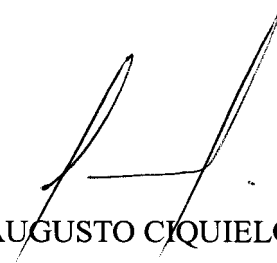


RESOLUÇÃO N.º 351, DE 10 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 07 de junho de 2011, resolve:

Aprovar o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, na forma do anexo.



ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFSP

SÃO PAULO
Junho-2011

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFSP

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E FINALIDADES

Art.1º. O Programa de Assistência Estudantil (PAE) no IFSP orientar-se-á pelos princípios gerais do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) do Ministério da Educação e deve atender a todos os níveis e modalidades de cursos presentes na Educação Profissional Científica e Tecnológica, compreendendo:

- I. A prioridade do atendimento às necessidades socioeconômicas e pedagógicas, visando formação integral do estudante;
- II. O respeito à dignidade do sujeito, à sua autonomia, ao direito a benefícios e serviços de qualidade e à permanência e convivência escolar e comunitária;
- III. A igualdade de direitos no acesso ao atendimento, ampla divulgação dos recursos, benefícios, serviços, programas e projetos de assistência estudantil; e
- IV. O incentivo à participação da comunidade discente nos assuntos relativos à assistência estudantil.

Art.2º. O PAE no IFSP, em consonância com o PNAES, tem os seguintes objetivos:

- I. Democratizar as condições de permanência dos estudantes regularmente matriculados no IFSP;
- II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão, em todos os níveis de escolaridade, pelos estudantes;
- III. Reduzir as taxas de evasão; e
- IV. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

CAPÍTULO II DAS AÇÕES E DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Art.3º. As ações do PAE possuem dois eixos norteadores, sendo definidos como ações de caráter geral, que visam atender, preferencialmente, a toda a comunidade discente, e ações de caráter específico, que visam o atendimento ao aluno em situação de vulnerabilidade social.

Art.4º. As áreas de atuação do PAE serão identificadas e desenvolvidas pelo *campus*, sempre em consonância com o estabelecido pelo Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, e compreendem:

- a. Alimentação
- b. Transporte
- c. Atenção à saúde biopsicossocial
- d. Moradia estudantil
- e. Creche
- f. Esporte
- g. Cultura
- h. Inclusão digital
- i. Apoio didático-pedagógico
- j. Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Art.5º. As verbas do PAE serão divididas, prioritariamente, conforme orientação do quadro abaixo.

Áreas de Atuação	Porcentagem Destinada
a. alimentação b. transporte c. atenção à saúde biopsicosocial d. moradia estudantil e. apoio a estudantes-pais	65% (sessenta e cinco por cento) do montante recebido
f. esporte g. cultura h. inclusão digital	25% (vinte e cinco por cento) do montante recebido
i. apoio didático- pedagógico	5% (cinco por cento) do montante recebido
j. Acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação	5% (cinco por cento) do montante recebido
TOTAL	100% (cem por cento)

§ 1º. O *campus* poderá alterar as áreas de atuação e a proporção da verba recebida, desde que comunicado previamente e autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE), por meio de justificativa fundamentada, por escrito, proposta pela comunidade escolar, elaborada pelo Serviço Sócio-Pedagógico e ratificada pela Direção-Geral do *campus*.

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS NO IFSP

Art.6º. Para a distribuição dos recursos levar-se-á em consideração o Índice de Assistência Estudantil (IAE), que será obtido pelo número de alunos matriculados (NAM) dividido pelo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município onde o *campus* está sediado, por meio da equação:

$$IAE = \frac{NAM}{IDH}$$

Art.7º. Condiciona-se a utilização dos recursos alocados nos *campi* para o PAE ao estabelecido neste Regulamento e às recomendações emanadas pela Diretoria de Projetos Especiais da PRE.

CAPÍTULO IV DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS

Art.8º. Para implementação do PAE em cada *campus* é necessária a elaboração do Projeto de Assistência Estudantil, com consulta à comunidade escolar, semestralmente, com suas demandas e especificidades em relação às ações descritas no artigo 3º deste Regulamento.

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Art.9º. Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados no IFSP, de acordo com o Projeto de Assistência Estudantil do *campus*, tratado no artigo 8º deste

Regulamento, que apresentem a documentação exigida no Edital e que possuam renda *per capita* de até um salário mínimo e meio.

CAPÍTULO VI

DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PAE, DA RENOVAÇÃO E DA EXCLUSÃO

Art.10. O PAE no IFSP é destinado ao estudante regularmente matriculado nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, nos cursos de EAD, Programa PROEJA e PROEJA-FIC, de acordo com a realidade de vulnerabilidade social, a partir da avaliação do Serviço Sócio-Pedagógico do *campus*.

§1º. Os estudantes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada, e PROEJA, contemplados pelo PAE, poderão se beneficiar das ações por um ano letivo, admitindo-se a renovação anual durante todo o curso, submetendo-se aos critérios estabelecidos neste Regulamento e nos respectivos Editais.

§2º. Os estudantes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante e Subsequente e os estudantes da Educação Superior de Graduação, contemplados pelo PAE, poderão se beneficiar das ações por um semestre letivo, admitindo-se a renovação semestral durante todo o curso, submetendo-se aos critérios estabelecidos neste Regulamento e nos respectivos Editais.

Art.11. Ficam excluídos das ações do PAE os estudantes que possuem vínculo com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

CAPÍTULO VII

DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art.12. Os estudantes que atenderem às condições previstas neste Regulamento serão classificados de acordo com a renda *per capita*, obtida pelo produto da divisão da renda familiar total pelo número de integrantes do grupo familiar, composto por um ou mais indivíduos, todos moradores em um mesmo domicílio.

§1º. Os estudantes serão classificados em ordem crescente de renda *per capita* atendendo os seguintes requisitos:

- I. Possuir renda *per capita* de até meio salário mínimo;
- II. Possuir renda *per capita* de até um salário mínimo; e
- III. Possuir renda *per capita* de até um salário mínimo e meio.

§2º. A classificação em ordem crescente da renda *per capita* estabelecida no parágrafo anterior poderá sofrer alteração, quando analisada e identificada, pelo Serviço Sócio-Pedagógico, situação de vulnerabilidade social.

§3º. O Serviço Sócio-Pedagógico deverá utilizar instrumentais como questionário socioeconômico (ANEXO I), visita domiciliar, entrevista individual e trabalho no grupo, com o objetivo de subsidiar parecer técnico sobre a situação do estudante requerente.

Art.13. Havendo empate, os critérios de desempate serão:

- I. Maior número de integrantes do grupo familiar
- II. Maior idade;
- III. Número de filhos; e
- IV. Casado ou união estável.

Art.14. A seleção será organizada e acompanhada pelo Serviço Sócio-Pedagógico do *campus*, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento e nas condições estabelecidas no Edital do PAE (ANEXO II).

Art.15. A divulgação da lista dos estudantes contemplados será de responsabilidade do Serviço Sócio-Pedagógico, por meio de comunicação formal do *campus*.

CAPÍTULO VIII DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Art.16. O Serviço Sócio-Pedagógico encaminhará semestralmente à Diretoria de Programas Especiais da PRE as ações desenvolvidas quanto à permanência do estudante no PAE.

Art.17. O Serviço Sócio-Pedagógico encaminhará bimestralmente a lista dos estudantes beneficiários em vulnerabilidade social do PAE à Pró-Reitoria de Administração (PRA) e à Pró-Reitoria de Ensino (PRE).

CAPÍTULO IX DA CONTINUIDADE NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

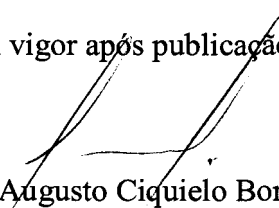
Art.18. O estudante contemplado para continuar no PAE, no semestre subsequente, deverá comprovar:

- I. Ter freqüentado o último semestre;
- II. Ter freqüência superior a 85% (oitenta e cinco por cento) no semestre anterior.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Programas Especiais da PRE, após ouvir a Direção-Geral e o Serviço Sócio-Pedagógico do *campus*.

Art.20. Este Regulamento entrará em vigor após publicação.


Arnaldo Augusto Ciquielo Borges

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO – ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

	Data de nascimento
	dd/mm/aaaa
	Sexo?
	Feminino
	Masculino
	Etnia
	Amarela
	Branca.
	Indígena.
	Preta
	Possui alguma Necessidade Educativa Especial?
	Não
	Sim, Qual:
	Você é natural?
	Cidade/Estado _____ / _____
	Em que Ambiente Domiciliar você nasceu/Viveu?
	Urbano: Cidade/Estado _____ tempo de moradia? _____
	Rural: Cidade/ Estado _____ tempo de moradia? _____
	Município que reside?
	Bairro que reside?
	Em que situação você mora?
	Em casa, apartamento, quarto ou cômodo próprio
	Em casa, apartamento, quarto ou cômodo alugado
	Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república e etc.
	Você mora com?
	Sozinho
	Pai e/ou mãe
	Cônjuge ou companheiro(a)

	Filhos
	Irmãos
	Outros parentes
	Amigos (as)
	Qual é o seu estado civil?
	Solteiro
	Casado / União estável
	Divorciado, separado judicialmente
	Viúvo
	Filhos?
	Não Tem
	Um
	Dois.
	Três ou mais.
	Qual é sua situação ocupacional atual?
	Estudante
	Desempregado
	Proprietário de empresa média ou grande porte
	Proprietário de pequena ou microempresa
	Funcionário público da administração direta ou autarquia
	Profissional liberal, trabalha por conta própria
	Funcionário de empresa privada ou estatal
	Autônomo (vive de rendimentos de aluguéis ou de investimentos financeiro)
	Aposentado ou pensionista
	Serviço Temporário
	Recebe ajuda de programas governamentais (ex: Bolsa Família)
	11. Ensino Fundamental I (1ª a 4ª série/ 1º ao 5º ano).
	11a. Onde cursou o Ensino Fundamental I (1ª a 4ª série/ 1º ao 5º ano).
	Integralmente em Escola Pública
	Integralmente em Escola Particular
	Maior parte em escola pública
	Maior parte em escola particular
	11b. Modalidade
	Regular
	Supletivo / EJA

	Telecurso
	11c. Ano de conclusão?
	Ano de conclusão
	12. Ensino Fundamental II (5ª a 8ª série/ 6º ao 9º ano)
	12a. Onde cursou o Ensino Fundamental II (5ª a 8ª série/ 6º ao 9º ano)
	Integralmente em Escola Pública
	Integralmente em Escola Particular
	Maior parte em escola pública
	Maior parte em escola particular
	12b. Modalidade
	Certificação ENCCEJA
	Regular
	Supletivo / EJA
	Telecurso
	12c. Ano de conclusão?
	Ano de conclusão
	13. Ensino Médio (antigo 2º grau)
	13a. Onde está cursando / cursou o Ensino Médio (antigo 2º grau)
	Integralmente em Escola Pública
	Integralmente em Escola Particular
	Maior parte em escola pública
	Maior parte em escola particular
	13b. Modalidade
	Certificação ENEM
	Regular
	Supletivo / EJA
	Telecurso
	13c. Concluído ou em curso
	13d. Ano de conclusão?
	Ano de conclusão
	14. Em que período você cursou a sua última etapa de seus estudos?
	Integral
	Matutino
	Vespertino

	Noturno
	Outros. Especifique _____
	15. Já iniciou algum curso técnico?
	Não
	Sim, mas abandonei. Motivo: _____
	Sim, e frequento/frequentarei os dois
	Sim, e já conclui
	15b. Ano de conclusão
	16. Já iniciou algum curso superior?
	Não
	Sim, mas abandonei. Motivo: _____
	Sim, e frequento/frequentarei os dois
	Sim, e já conclui
	16b. Ano de conclusão
	*17. Você pretendia fazer outro curso. Qual?
	Não
	Sim, Qual: _____
	18. Como você ficou sabendo dos cursos oferecidos pelo IFSP?
	Internet
	Televisão
	Rádio
	Publicações e folhetos sobre o IFSP
	Alunos e ex-alunos do IFSP
	Professores e funcionários do IFSP
	Em cursinhos Preparatórios
	Divulgação do IFSP na sua escola
	Outros: especifique: _____
	* Quanto tempo se preparou para o processo seletivo?
	Não me preparei
	Menos de um semestre
	Um semestre completo
	De um semestre a um ano
	De um ano e meio a dois anos

	Mais de dois anos
	19. Você utiliza computador para estudar?
	Sim
	Não
	20. Onde você acessa com mais frequência a internet?
	Em casa
	Na escola
	No trabalho
	Outros locais
	Não uso
	21. Você teve/tem alguma experiência em Educação a Distância?
	Sim
	Não
	22. Qual o nível de escolaridade de seu pai?
	Nenhum.
	Ensino Fundamental incompleto - até a 4ª série.
	Ensino Fundamental incompleto - após a 4ª série.
	Ensino Fundamental completo.
	Ensino Médio incompleto.
	Ensino Médio completo.
	Superior incompleto.
	Superior completo.
	Pós-graduação.
	23. Qual o nível de escolaridade de sua mãe?
	Nenhum.
	Ensino Fundamental incompleto - até a 4ª série.
	Ensino Fundamental incompleto - após a 4ª série.
	Ensino Fundamental completo.
	Ensino Médio incompleto.
	Ensino Médio completo.
	Superior incompleto.
	Superior completo.
	Pós-graduação.
	24. Qual a renda bruta total das pessoas que residem no seu domicílio
	-

25. Quantas pessoas contribuem para a obtenção dessa renda total domiciliar?
26. Quantas pessoas são sustentadas com a renda familiar?
27. Qual é a situação profissional do principal responsável pela renda domiciliar?
Desempregado
Proprietário de empresa média ou grande porte
Proprietário de pequena ou microempresa
Funcionário público da administração direta ou autarquia
Profissional liberal, trabalha por conta própria
Funcionário de empresa privada ou estatal
Autônomo (vive de rendimentos de aluguéis ou de investimentos financeiro)
Aposentado ou pensionista
Serviço Temporário
Recebe ajuda de programas governamentais (ex: Bolsa Família)
28. Qual o destino principal dos rendimentos do seu trabalho?
Única renda na família
Ajudar na renda da família
Para meu próprio sustento
Para as duas finalidades
29. Despesas do estudante para frequência e permanência no IFSP
Alimentação
Transporte
Trabalhos / Xerox
Materiais escolares
Outros gastos, especifique o gasto e valor
30. Quais meios de transporte você utiliza para vir ao IFSP - campus?
Automóvel
Bicicleta
Metrô
Motocicleta
Ônibus
Trem
Outros. Especifique: _____
31. Indique as expectativas em relação ao IFSP?

	Qualidade de ensino
	Inserção no mercado de trabalho
	Professores qualificados
	Apoio pedagógico e Orientação educacional
	Qualificação prática para o mercado de trabalho
	Continuidade nos estudos
	Respeito as diversidades
	Ensino ser gratuito
	Reforço e acompanhamento
	32. Indique as expectativas em relação aos professores?
	Boa qualificação com domínio dos conteúdos
	Metodologia de ensino que articula teoria e prática
	Respeito aos ritmos de aprendizagem
	Outras. Especifique _____
	33. Por que ingressou no curso escolhido?
	Para continuar os estudos
	Para obter formação mais especializada
	Expectativa familiar
	Porque é gratuito
	Não sei
	Outros. Especifique: _____

ANEXO II

EDITAL Nº. XXX/2011

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE DO IFSP CAMPUS XXXXX

1. ABERTURA

O Diretor Geral do *Campus xxxxxxxxx* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio do Serviço Social, estão abertas as inscrições para o Programa de Assistência Estudantil - PAE, para os alunos regularmente matriculados neste *campus*, nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, nos cursos de EAD e PROEJA-FIC, observando os critérios abaixo referendados em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

2. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

Ao Programa de Assistência Estudantil – PAE caberá desenvolver ações de seleção e acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, podendo inseri-los, de acordo com sua demanda e vagas disponíveis, em uma das modalidades de áreas de atuação dos auxílios:

3. DURAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

O tempo de duração das ações específicas do PAE deverão obedecer ao regulamento

4. NÚMERO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

A quantidade de auxílios foi definida mediante previsão do orçamento 2011 e estarão distribuídos conforme tabela abaixo:

Obs: Com base na demanda apresentada pelos estudantes, e após análise e parecer do Serviço Social do *Campus*, poderá haver remanejamento/redistribuição das vagas estipuladas para cada modalidade, sem aviso prévio.

5. INSCRIÇÃO

Explicação do processo de inscrição com datas e horários.

6. DOS DOCUMENTOS

A critério do *campus*.

Obs: Conforme a situação apresentada pelo estudante, no decorrer do processo seletivo, o Serviço Sócio-Pedagógico poderá solicitar outros documentos que achar necessário.

7. DA SELEÇÃO

Descrição do processo seletivo

O processo seletivo poderá ser realizado em algumas etapas, a saber:

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado deverá ser divulgado de acordo com as determinações do regulamento

Local e Data

Diretor-Geral do *Campus*

